



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1326/98

CONCEDE ABONO ÀS PROFESSORAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATIVIDADE.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido às Professoras do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino (1º ao 4º ano do 1º ciclo), em exercício de suas funções, um abono mensal, adicional ao vencimento, mas não vinculado ao mesmo, com valor limitado à disponibilidade do FUNDEF e relativo aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 1998.

Art. 2º - As despesas com o referido abono correrão à conta das dotações constantes no orçamento para o corrente ano, vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, disponíveis nas contas 58.022-8 e 1095-2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dom Silvério, 02 de setembro de 1998.

Renato Trindade Teixeira
Prefeito Municipal